

DECRETO Nº 5666/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    |  |     |           |
|--------------------|--|-----|-----------|
| 04                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  |     |           |
| 0403               | Fundo de Previdência Municipal   |     |           |
|                    | Atividade -2.029- Manutenção das Atividades Administrativas do Fundoprevi                              |     |           |
| 3.3.90.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria  | R\$ | 300,00    |
|                    | RECURSO VINCULADO: 50 – RPPS   |     |           |
| 10                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  |     |           |
| 1001               | Fundo Municipal da Saúde   |     |           |
|                    | Atividade -2.107 – PACS Estado – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde                           |     |           |
| 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ | 5.170,00  |
|                    | RECURSO VINCULADO: 4080 – PACS - ESTADO  |     |           |
| 11                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO   |     |           |
| 1102               | Fundo Municipal de Assistência Social  |     |           |
|                    | Atividade -2.227- FNAS BGPBFCU - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único                 |     |           |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ | 10.000,00 |
|                    | RECURSO VINCULADO: 1217 – FNAS BGPBFCU – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO |     |           |
| 12                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO   |     |           |
| 1201               | Departamento de Transportes  |     |           |

|                    |   |            |                         |
|--------------------|---|------------|-------------------------|
|                    | Atividade -2.172- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação |            |                         |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente  | R\$        | 2.200,00                |
|                    | RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE   |            |                         |
|                    | <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>   | <b>R\$</b> | <b><u>17.670,00</u></b> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior nos Recursos Vinculados:

**01 – LIVRE**, no valor de R\$ 2.200,00

**50 - RPPS**, no valor de R\$ 300,00

**1217 – FNAS BGPBFCU – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**, no valor de R\$ 10.000,00; a maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **4080 – PACS – ESTADO**, no valor de R\$ 5.070,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                    |      |  |            |                      |
|--------------------|------|--|------------|----------------------|
|                    | 10   | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  |            |                      |
|                    | 1001 | Fundo Municipal da Saúde   |            |                      |
|                    |      | Atividade -2.107 – PACS ESTADO – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde |            |                      |
| 3.1.90.04.00.00.00 |      | Contratação por Tempo Determinado  | R\$        | 100,00               |
|                    |      | RECURSO VINCULADO: 4080 – PACS - ESTADO                                      |            |                      |
|                    |      | <b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>  | <b>R\$</b> | <b><u>100,00</u></b> |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de abril de 2017.

Celso Fernando Grando  
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-04 a 05-05-2017